



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Cidade Histórica

**LEI Nº 2.425,
DE 07 DE JULHO 2021.**

Autoria: Executivo

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 05 de julho de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 2.987.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e sete mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	17	02.01.00	04.122.0002.2003 - Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	43	02.03.00	04.123.0005.2009 - Economia e Finanças	3.3.90.36.00 - Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	2.000,00
Crédito	30	02.02.00	04.122.0003.2004 - Administração	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	43	02.03.00	04.123.0005.2009 - Economia e Finanças	3.3.90.36.00 - Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	28.000,00
Crédito	30	02.02.00	04.122.0003.2004 - Administração	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	48	02.03.00	04.123.0005.2010 - Economia e Finanças	4.6.90.71.00 - Princ.da Div.Contratual	01.000.0000	150.000,00
Crédito	30	02.02.00	04.122.0003.2004 - Administração	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023 - Economia e Finanças	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01.000.0000	22.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007 - Obras e Serviços	3.3.90.39.00 - Terceiro Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023 - Economia e Finanças	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01.000.0000	118.000,00
Crédito	55	02.04.00	15.451.0007.1007 - Obras e Serviços	3.3.90.39.00 - Terceiro Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	50	02.03.00	04.123.0005.2023 - Economia e Finanças	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01.000.0000	82.000,00
Crédito	74	02.05.00	12.306.0098.2074 - Administração Ensino	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05.000.0000	
Recurso	50	02.03.00	04.123.0005.2023 - Economia e Finanças	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01.000.0000	218.000,00
Crédito	74	02.05.00	12.306.0098.2074 - Administração Ensino	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05.000.0000	
Recurso	54	02.04.00	15.451.0007.1007 - Obras e Serviços	3.3.90.36.00 - Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	42.000,00
Crédito	74	02.05.00	12.306.0098.2074 - Administração Ensino	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05.000.0000	
Recurso	56	02.04.00	15.451.0007.1007 - Obras e Serviços	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	01.000.0000	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Cidade Histórica

Crédito	74	02.05.00	12.306.0098.2074 - Administração Ensino	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05.000.0000	
Recurso	59	02.04.00	15.451.0010.2077 - Obras e Serviços	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01.000.0000	30.000,00
Crédito	74	02.05.00	12.306.0098.2074 - Administração Ensino	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05.000.0000	
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Recurso	63	02.04.00	15.451.0010.2077 - Obras e Serviços	4.4.90.52.00 - Equip,Mat.Permanente	01.000.0000	50.000,00
Crédito	132	02.11.00	27.812.0017.2012 - Esportes	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	76	02.05.00	12.361.0098.2028 - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	5.000,00
Crédito	132	02.11.00	27.812.0017.2012 - Esportes	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	93	02.05.00	12.361.0098.2444 - Ensino Fundamental	3.3.90.18.00 - Auxílio Finan. a Estudante	01.000.0000	15.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 - Administração Saúde	3.1.90.11.00 - Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	128	02.11.00	23.695.0017.2011 - Turismo	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	200.000,00
Crédito	140	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	93	02.05.00	12.361.0098.2444 - Ensino Fundamental	3.3.90.18.00 - Auxílio Finan. a Estudante	01.000.0000	15.000,00
Crédito	140	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	123	02.11.00	13.392.0017.2013 - Cultura	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	225.000,00
Crédito	140	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	194	02.17.00	18.541.0006.2440 - Desenv. Sustentável	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	60.000,00
Crédito	143	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05.000.0000	
Recurso	123	02.11.00	13.392.0017.2013 - Cultura	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	500.000,00
Crédito	147	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	123	02.11.00	13.392.0017.2013 - Cultura	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	275.000,00
Crédito	147	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	124	02.11.00	23.695.0017.2011 - Turismo	3.3.90.14.00 - Diária Pessoal Civil	01.000.0000	20.000,00
Crédito	147	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	127	02.11.00	23.695.0017.2011 - Turismo	3.3.90.36.00 - Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	20.000,00
Crédito	147	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	129	02.11.00	27.812.0017.1109 - Esportes	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01.000.0000	10.000,00
Crédito	147	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	130	02.11.00	27.812.0017.2012 - Esportes	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01.000.0000	10.000,00
Crédito	147	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	131	02.11.00	27.812.0017.2012 - Esportes	3.3.90.36.00 - Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	20.000,00
Crédito	147	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	180	02.15.00	04.121.0014.2160 - Planej. e Orçamento	3.1.90.11.00 - Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	150.000,00
Crédito	147	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	192	02.17.00	18.541.0006.2440 - Desenv.Sustentável	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01.000.0000	50.000,00
Crédito	147	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	193	02.17.00	18.541.0006.2440 - Desenv. Sustentável	3.3.90.36.00 - Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	20.000,00
Crédito	147	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	194	02.17.00	18.541.0006.2440 - Desenv. Sustentável	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	394.921,00
Crédito	155	02.12.00	10.302.0021.2435 - Assist. Hosp./Ambulatorial	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05.000.0000	
Recurso	194	02.17.00	18.541.0006.2440 - Desenv. Sustentável	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	205.079,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Cidade Histórica

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	42	02.03.00	04.123.0005.2009 - Economia e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01.000.0000	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023 - Economia e Finanças	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01.000.0000	10.000,00
Crédito	44	02.03.00	04.123.0005.2009 - Economia e Finanças	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	49	02.03.00	04.123.0005.2023 - Economia e Finanças	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01.000.0000	150.000,00
Crédito	74	02.05.00	12.306.0098.2074 - Merenda Escolar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05.000.0000	
Recurso	65	02.05.00	12.122.0098.2141 - Administração Educação	3.1.90.11.00 - Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	5.000,00
Crédito	90	02.05.00	12.361.0098.2429 - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	65	02.05.00	12.122.0098.2141 - Administração Educação	3.1.90.11.00 - Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	295.000,00
Crédito	90	02.05.00	12.361.0098.2429 - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	67	02.05.00	12.122.0098.2141 - Administração Educação	3.3.90.14.00 - Diária Pessoal Civil	01.000.0000	100.000,00
Crédito	90	02.05.00	12.361.0098.2429 - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	76	02.05.00	12.361.0098.2028 - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	95.000,00
Crédito	90	02.05.00	12.361.0098.2429 - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	212	02.05.00	12.122.0098.2141 - Administração Educação	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01.000.0000	10.000,00
Crédito	105	02.05.00	12.365.0098.2430 - Ensino Infantil	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	76	02.05.00	12.361.0098.2028 - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - V enc. Pessoal Civil	01.000.0000	100.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	10	02.01.00	04.122.0002.2003 - Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	11	02.01.00	04.122.0002.2003 - Gabinete do Prefeito	3.3.70.41.00 - Contribuições	01.000.0000	5.000,00
Crédito	10	02.01.00	04.122.0002.2003 - Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.00	04.122.0002.2003 - Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01.000.0000	10.000,00
Crédito	10	02.01.00	04.122.0002.2003 - Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	14	02.01.00	04.122.0002.2003 - Gabinete do Prefeito	3.3.90.32.00 - Mat. Distribuição Gratuita	01.000.0000	25.000,00
Crédito	10	02.01.00	04.122.0002.2003 - Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	15	02.01.00	04.122.0002.2003 - Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00 - Terceiros Pessoal Física	01.000.0000	10.000,00
Crédito	17	02.01.00	04.122.0002.2003 - Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	15	02.01.00	04.122.0002.2003 - Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00 - Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	20.000,00
Crédito	147	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.39.00 - Terceiros - Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	141	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	3.3.90.14.00 - Diária Pessoal Civil	05.000.0000	30.000,00

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 6.782.842,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Cidade Histórica

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	73	02.05.00	12.306.0098.2074 - Merenda Escolar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02.000.0000	
Recurso	172	02.00.00		1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 - Transporte Escolar	02.200.0006	193.000,00
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	79	02.05.00	12.361.0098.2028 - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	02.000.0000	
Recurso	109	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - FPM	01.110.0000	1.170.000,00
Crédito	79	02.05.00	12.361.0098.2028 - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	02.000.0000	
Recurso	149	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - ICMS	01.110.0000	1.000.000,00
Crédito	79	02.05.00	12.361.0098.2028 - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	02.000.0000	
Recurso	173	02.00.00		1.7.2.8.10.2.1.02.00.00 - Transporte Escolar	02.200.0002	880.000,00
Crédito	81	02.05.00	12.361.0098.2029 - Fundeb Fundamental	3.1.90.11.00 - Venc. Pessoal Civil	02.000.0000	
Recurso	177	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Fundeb	02.262.0000	850.000,00
Crédito	82	02.05.00	12.361.0098.2029 - Fundeb Fundamental	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02.000.0000	
Recurso	177	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Fundeb	02.262.0000	550.000,00
Crédito	88	02.05.00	12.361.0098.2429 - Ensino Fundamental	3.3.90.36.00 - Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	
Recurso	149	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - ICMS	01.110.0000	100.000,00
Crédito	95	02.05.00	12.365.0098.2030 - Fundeb Infantil	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	02.000.0000	
Recurso	177	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Funded	02.262.0000	100.000,00
Crédito	155	02.12.00	10.302.0021.2435 – Assist. Hosp./Ambulatorial	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05.000.0000	
Recurso	109	02.00.00		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - FPM	01.110.0000	30.000,00
Crédito	155	02.12.00	10.302.0021.2435 – Assist.Hosp./Ambulatorial	3.3.90.30.00 -Material de Consumo	05.000.0000	
Recurso	113	02.00.00		1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 - Royalties	01.140.0000	164.921,00
Crédito	156	02.12.00	10.302.0021.2435 - Assist.Hosp./Ambulatorial	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	113	02.00.00		1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 - Royalties	01.140.0000	100.000,00
Crédito	158	02.12.00	10.302.0021.2435 - Assist.Hosp./Ambulatorial	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	113	02.00.00		1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 - Royalties	01.140.0000	250.000,00
Crédito	185	02.16.00	04.125.0004.2437 - Procuradoria Jurídica	3.1.90.11.00 - Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	113	02.00.00		1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 - Royalties	01.140.0000	250.000,00
Crédito	186	02.16.00	04.125.0004.2437 - Procuradoria Jurídica	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01.000.0000	
Recurso	113	02.00.00		1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 - Royalties	01.140.0000	65.000,00
Crédito	220	02.05.00	12.361.0098.2028 - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	113	02.00.00		1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 - Royalties	01.140.0000	670.000,00
Crédito	221	02.05.00	12.361.0098.2028 - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01.000.0000	
Recurso	113	02.00.00		1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	01.140.0000	100.000,00
Crédito	222	02.12.00	10.301.0021.1096 - Atenção Básica Saúde	4.4.90.52.00 - Equi.Mat.Permanente	02.000.0000	
Recurso	292	02.00.00		2.4.2.8.03.1.1.02.00.00 - Unid.Odont.Móvel	02.300.0045	150.000,00
Crédito	223	02.12.00	10.301.0021.2434 - Atenção Básica Saúde	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	08.000.0000	
Recurso	291	02.00.00		2.4.1.8.03.5.1.02.00.00 -Aquis.Equip. Saúde	08.300.0046	99.921,00
Crédito	216	02.13.00	08.241.0026.1111 - Assistência Social	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	113	02.00.00		1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 - Royalties	01.140.0000	60.000,00

Art. 5º - Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Cidade Histórica

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 07 DE JULHO DE 2021

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO